

Câmara Municipal de Central

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central-Bahia, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 21 de abril de 2022, em que se comemora o dia de Tiradentes;

DECRETA

Art.1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de abril do ano de 2022, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Bahia, 20 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE